

LEI Nº 1327/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dá-se o nome de **Sebastião Bezerra da Silva**, a Praça do Distrito da Maravilha, na Zona Rural, do nosso Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2023 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Sebastião Bezerra da Silva**, a praça por trás da Igreja Matriz, seguindo até a frente da Escola Manoel Leandro de Moraes do Distrito da Maravilha, na Zona Rural, do nosso Município, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Praça do Distrito da Maravilha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 27 de março de 2023.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE